



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO - DIAS 25 E 26 DE MAIO DE 2021

Às dez horas do dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 28/01/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 8, Assistente 5 – FC-5 e ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e Sinsjusta, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000052-29.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Substituto Augusto Nascimento Carigé, no exercício da titularidade, e servidores lotados na Unidade. Registra-se a ausência do Juiz do Trabalho Titular Eudes Landes Rinaldi, em virtude de licença para tratamento de saúde. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Porto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Velho, os de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, todos no Estado de Rondônia.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correccionada, integrante da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes, n. 2313, nesta Capital. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente correção.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (09/05/2020 a 24/05/2021), consigna-se que o Juiz do Trabalho Eudes Landes Rinaldi assumiu, na data 17/09/2020, como Titular da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, conforme Resolução Administrativa n. 040/2020, de 28 de agosto de 2020, publicada no DEJT n. 3048/2020, no dia 31/08/2020, registrem-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR - EUDES LANDES RINALDI				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Trânsito	02/09/20	16/09/20	15	-
Férias 2021	21/01/21	28/01/21	8	-
LTS - Licença para tratamento da própria saúde	29/01/21	12/02/21	15	-
LTS - Licença para tratamento da própria saúde	13/02/21	25/02/21	13	-
Férias 2021	26/02/21	19/03/21	22	-
Férias 2021	22/03/21	20/04/21	30	-

Quadro 1.1

JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR - VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	01/03/21	30/03/21	30	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 1.2

JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR - EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	13/10/20	11/11/20	30	-
Trânsito	12/11/20	21/11/20	10	-

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	05/11/18	-	Auxiliar a Titularidade	PORT.2989, de 27-11-18
	14/01/19	28/10/20	Outros	PORT.879, de 20-10-20
SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO	02/09/20	02/09/20	Exercer a Titularidade	PORT.689, de 03-09-20
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	03/09/20	03/09/20	Exercer a Titularidade	PORT. 690 de 03-09-20
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	29/10/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 882 de 20-10-20
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	25/01/21	27/01/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1216 de 22-12-20
SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO	01/02/21	07/02/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 050 de 01-02-21
JOANA DUHA GUERREIRO	15/02/21	21/02/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 056 de 01-02-21
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	01/03/21	11/03/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 142 de 25-02-21
	13/03/21	15/03/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 142 de 25-02-21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	01/04/21	18/04/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 251 de 29-03-21
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	03/05/21	03/05/21	Responder pela Direção	PORT. 395 de 07-05-21
MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	04/05/21	12/05/21	Responder pela Direção	PORT. 396 de 07-05-21
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGE	13/05/21	31/05/21	Responder pela Direção	PORT. 399 de 07-05-21

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara do Trabalho ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento do Magistrado Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários – conduz-se ao entendimento de não ter havido solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

O Juiz do Trabalho Auxiliar Everaldo dos Santos Nascimento Filho atuou até o dia 30/04/2021, visto que foi removido para o TRT da 1ª Região.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES.

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Meire Madalena Alves Pereira Trajano	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Diretora de Secretaria
Meire Nalva Marques Nascimento	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
Neura Eugênia de Oliveira	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Assistente de Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Maria Lins da Silva	Analista Judiciário. Área: Administrativa	Secretária de Sala de Audiência
-	Técnico Judiciário. Área: Administrativa Especialidade: Segurança	Secretário de Sala de Audiência
Renata Crozariolli Wurmeister	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	(1) Assistente
Adriany Moraes de Melo	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Chefe de Processos 1
Bruno Severo de Souza	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Chefe de Processos 2
Dyonei Rondon Taques	Analista Judiciário. Área: Administrativa	Calculista
Alessandro Magalhães Thaddeu	Técnico Judiciário. Área: Judiciária	
Aline Araújo Dias	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	

1 - A Servidora RENATA CROZARIOLLI WURMEISTER foi autorizada por meio da PORTARIA n. 0875, de 19 de outubro de 2020, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 22/01/2020.

A Unidade conta, ainda, com o apoio do aprendiz: DENIZ SOUZA DA SILVA e com os dos(as) estagiários(as): CAROLINA ELISA SOARES DE SOUZA, GLEICIANE DE PAIVA SANTOS, JIANLUCA SOUZA MENDONÇA, MAICON DOUGLAS MELO DE SOUSA e MAILSON AGUIAR LIMA

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstram-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES -PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Meire Nalva Marques Nascimento	01:43	02:44	01:29	00:33	00:29	01:42	07:20
Neura Eugênia de Oliveira	14:24	00:30	00:03	01:26	-02:34	02:40	15:89
Maria Lins da Silva	00:03	01:36	00:00	00:01	-00:01	00:01	01:40
Bruno Severo de Souza	06:30	00:41	00:10	00:38	05:43	01:32	13:94
Dyonei Rondon Taques	07:45	02:03	03:28	00:00	01:06	05:42	19:24
Alessandro Magalhães	16:08	15:58	06:00	06:48	09:17	16:20	69:51
TOTAL	45:53	22:12	10:70	08:46	13:60	26:77	127:18

No período antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 127 horas e 18 minutos extras, corrigindo a ata anterior, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes, considerando, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, conseqüentemente, trabalho remoto, observa-se aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata de correição do ano 2019 (69 horas e 05 minutos).

A servidora ADRIANY MORAES MELO, no período assinalado, foi dispensada do registro da frequência, considerando que estava exercendo a função de diretora de secretaria da Vara do Trabalho de Buritis/RO.

A servidora ALINE ARAÚJO DIAS entrou em exercício das suas funções no dia 22/02/2021, por isso sem registro no ponto.

No momento atual, observa-se que, com exceção dos servidores que já laboravam no regime de teletrabalho, todos permaneceram trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Trabalho e de Atendimento, juntados no Proad n. 2791/2020, o qual se encontra atualizado.

Ressalte-se que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 786, 898 e 950 processos, resultando uma média trienal de 878 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta unidade é de 11 (onze) servidores, incluído o “calculista”. O atual quadro de lotação é de 10 (dez) servidores, portanto em desconformidade com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, este ano, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT da 14ª Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 139.7 (cento e trinta e nove ponto sete) pontos (enquadramento no 3º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 127 (cento e vinte e sete) pontos, figurando na 8ª posição entre as varas de seu grupo (total de 16 unidades), o que demonstra que a Unidade, em relação ao ano anterior, teve acentuada melhora no indicador.

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	234	902	958	160	84,33%
2020	160	952	975	143	87,68%
01/09/2020 a 30/04/2021	285	471	646	113	85,45%
Cálculo da produtividade $E = \{(CX100)/(A+B)\}$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 19/05/2021- e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	346	249	287
casos novos	898	950	251
processos recebidos	902	952	251
processos solucionados	958	975	282
pendentes de solução para o ano seguinte	249	287	198

Fonte: e-Gestão no dia 19/05/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve acréscimo no número de ajuizamentos considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020, no importe de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento). Em cotejo, considerando o mesmo período, verifica-se um acréscimo na produtividade no importe de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento), o que é digno de registro positivo.

Considerando-se o presente exercício, a Unidade manteve-se num patamar abaixo quanto às ações recebidas, na medida em que, nos quatro meses passíveis de apuração, verificou-se um decréscimo de 20,73 (vinte vírgula setenta e três por cento) no número de ações recebidas. Na mesma linha de análise, a produtividade no período correccionado apresentou ligeira queda de 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento).

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/09/2020 a 30/04/2021
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	84,33%	87,68%	85,45%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	73,78%
Média das varas de mesma faixa processual	83,06%	78,34%	79,45%

Taxa de Produtividade: $[\text{solucionados}/(\text{pendentes de solução do ano anterior} + \text{recebidos})] * 100$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se, em relação à taxa de produtividade, que o desempenho da Unidade, muito embora tenha apresentado ligeira regressão em referência aos anos anteriores, permaneceu acima da mediana do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, o que é digno de elogios.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	346	816	893	249	21,80%
2020	249	855	833	287	25,63%
01/09/2020 a 30/04/2021	371	641	744	195	23,66%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \frac{(D)}{(C+D)} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19/05/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registra-se uma piora no indicador no ano de 2020, saindo do patamar de 21,80% (vinte e um vírgula oitenta) em 2019 para 25,63% (vinte e cinco vírgula sessenta e três cento) no ano seguinte.

Quando se considera o período correccional, houve uma diminuição no congestionamento, atingindo o patamar de 23,66% (vinte e três vírgula sessenta e seis por cento), o que evidencia o trabalho da Unidade na melhora do indicador, o que merece registro positivo.

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	01/09/2020 a 30/04/2021
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	21,80%	25,63%	23,66%
média do Tribunal	23,77%	24,10%	35,63%
média das varas de mesma faixa processual	25,50%	25,61%	29,04%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados}+\text{pendentes de baixa})]*100$

Da análise do quadro comparativo acima, observa-se que em relação à taxa de congestionamento, a Unidade, conforme mencionado acima, apresenta uma tendência de melhora e excelente índice no período correicionado, com congestionamento bem abaixo do que da mediana do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	01/09/2020 a 30/04/2021
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	89,10	68,64	82,61
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	35,83	46,05	47,87
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	41,14	52,37	89
da conclusão até a prolação da sentença	18	5,35	5,17

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Consoante dados supra, registre-se que a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO conseguiu melhorar o prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença em 2020, observando-se elasticidade, se considerado o período correccionado.

Nos três outros prazos aferidos, houve elasticidade em 2020 e no período correccionado, com exceção do prazo da conclusão até a prolação da sentença, o qual apresentou acentuada melhora.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	01/09/2020 a 30/04/2021
4ª VT de Porto Velho-RO	89,10	68,64	82,61
média do Tribunal	79,85	70,39	81,47
média das varas de mesma faixa processual	83,58	80,82	97,68

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade conseguiu sair de um patamar de prazo superior em 2019 em relação às duas médias, mantendo-se abaixo de ambas em 2020 e das Varas de mesma faixa processual durante o período correccionado.

5.1.4. Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000917-94.2020.5.14.0004	07/12/2021	07/12/2021	0
0000181-42.2021.5.14.0004	14/04/2021	14/04/2021	0
0000188-34.2021.5.14.0004	13/04/2021	13/04/2021	0
0000894-51.2020.5.14.0004	22/03/2021	22/03/2021	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0000951-69.2020.5.14.0004	06/04/2021	14/04/2021	5
0000067-06.2021.5.14.0004	06/04/2021	13/04/2021	4
0001102-35.2020.5.14.0004	17/03/2021	26/03/2021	6
0000082-72.2021.5.14.0004	08/03/2021	09/03/2021	1
0000145-97.2021.5.14.0004	08/04/2021	08/04/2021	0
0000940-40.2020.5.14.0004	29/03/2021	02/04/2021	2
Média apurada			1,8

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correccionada vem cumprindo parcialmente o mencionado normativo, tendo sido apurada a média do prazo para a conclusão de 1,8 (um vírgula oito) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência** - analisados, por amostragem, os autos dos Processos n^{os}. 0000397-37.2020.5.14.0004, 0000761-09.2020.5.14.0004, 0000014-59.2020.5.14.0004, 0000041-42.2020.5.14.0004, 0000113-92.2021.5.14.0004 e 0000040-23.2021.5.14.0004, constatou-se que as conversões em diligência, realizadas pela Unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2^o e §3^o, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça, o que é motivo de satisfação;

b) **razões finais** – constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido parcialmente ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos n^{os}. 0001102-35.2020.5.14.0004 e 0000951-69.2020.5.14.0004, não houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

c) **da prioridade de julgamento** – a Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n^{os}. 0000633-23.2019.5.14.0004,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0000434-64.2020.5.14.0004, 0000890-14.2020.5.14.0004 e
0000570-61.2020.5.14.0004;

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal** – apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n.ºs. 0000810-50.2020.5.14.0004, 0000136-38.2021.5.14.0004 e 0001219-20.2020.5.14.0006, com a utilização dos modelos compartilhados pela Sacle;

e) **da liberação dos depósitos recursais** - dentre os processos analisados na correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. A exemplo, mencionam-se os autos dos Processos n.ºs. 0010938-42.2014.5.14.0004 (Id 032e4fe), 0001245-97.2015.5.14.0004.(Id f911e76), 0000141-31.2019.5.14.0004 (Id 0339765), 0000188-73.2019.5.14.0004 (Id 1a7081c) e 0000173-70.2018.5.14.0004 (Id cafc756);

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado** - o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os Processos n.ºs. 0000847-83.2020.5.14.0002, 0010982-61.2014.5.14.0004 e 0000387-66.2015.5.14.0004, apurando-se que não se observou o disposto no § 1º do aludido artigo, não havendo a ciência do devedor ou seu sucessor da decisão ou despacho autorizando a liberação total ou parcial do depósito judicial a favor da parte vencedora. Neste particular, observou-se que a Secretaria do Juízo tem expedido os alvarás da forma eletrônica, situação capaz de agilizar o fluxo do processo;

g) **A regular intimação do MPT** - após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000642-48.2020.5.14.0004, 0000472-76.2020.5.14.0004 e 0000642-48.2020.5.14.0004, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

art. 92 da Lei nº 8.078/90;

h) **Processos com prazos elásticos** - embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) processos cujos prazos se encontram elásticos, conforme seguem:

1) 0010110-46.2014.5.14.0004. Ajuizamento da ação em 12/02/2014 e sentença proferida em 19/01/2021, totalizando 2.533 dias.

Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo MPT da 14ª Região Trabalhista em face do SINTERO, visando reparação de danos morais coletivos em decorrência de fatos originados nos autos do Processo 02039.1989.002.14.00-0, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho. Frisa-se tratar o Processo a ele relacionado de extrema complexidade, como é notório, o que, em princípio, justificaria o elástico considerável em sua solução. Alia-se a isso o fato de que em decisão proferida em 05/05/2014, foi acolhida preliminar e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual de Rondônia, decisão contra a qual foram interpostos recursos ordinários, chegando os autos às instâncias superiores, transitando em julgado no STF em 29/05/2019. Retornados os autos à 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, foi reaberta a instrução processual, a qual foi finalizada em agosto de 2020. Os autos foram conclusos para prolação de sentença em 17/08/2020.

2) 0000014-59.2020.5.14.0004. Ajuizamento em 06/01/2020 e sentenciado em 03/03/2021, totalizando 422 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário cuja primeira audiência ocorreu em 05/03/2020 no CEJUSC, tendo sido designada instrução processual para o dia 25/03/2020 na sede do Juízo, retirado de pauta em razão da suspensão das audiências por força do ATO/TRT14 004/2020, que adotou medidas de prevenção à COVID-19. Reincluído para o dia 07/05/2020 no formato ainda presencial. Posteriormente, haja vista a previsão normativa de inclusão das audiências em formato telepresencial, a solenidade foi redesignada para o dia 27/05/2020. Em despacho proferido em 20/05/2020, o Juízo determinou a retirada do processo da pauta e sua suspensão até que fosse possível a realização da audiência de forma presencial, atendendo pedido das partes. Nova movimentação só ocorreu em 13/01/2021, quando foi determinada a reinclusão em pauta para audiência telepresencial, tendo sido a instrução encerrada em 10/02/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos servidores das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos.

Seguirá recomendação específica no particular.

5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, Procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 20/05/2021, verificou-se que a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho possui 113 (cento e treze) processos pendentes de solução, sendo 43 (quarenta e três) aguardando a primeira sessão de audiência, 70 (setenta) aguardando encerramento da instrução e nenhum aguardando prolação de sentença.

Em consulta à Diretora de Secretaria da Unidade, esta informou que, desse universo, não há nenhum que se encontre aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial, o que merece registro positivo.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 13

Período de Referência 1º/09/2020 à 30/04/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	185	129,48

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 17/05/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Quadro 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	423	211	98
Desarquivados para prosseguir na liquidação	317	23	5
Liquidações encerradas	380	255	109
Liquidações pendentes*	126	47	58
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	89,83	120,85	111,22

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 17/05/2021. Consulta: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 15

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	423	211	98
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	65,93
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	338,86	293,57	85,86

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	380	255	109
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,06	64,43
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	390,00	264,79	84,64

Quadro 17

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	126	47	58
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	52,21
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	84,14	79,71	83,64

Quadro 18

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	115,33	162,59	87,54
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	74,91
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	119,61	99,33	97,80

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 17/05/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 1º/09/2020 a 30/04/2021, considerando as 185 (cento e oitenta e cinco) liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 129,48 (cento e vinte e nove vírgula quarenta e oito) dias. Comparado com o período anterior (06/04/2019 a 04/09/2020), onde se observou 268 (duzentos e sessenta oito) liquidações homologadas, o referido prazo médio foi de 116,1 (cento e dezesseis vírgula um). Assim, verifica-se um aumento no prazo médio em 13,38 dias.

Verifica-se que houve redução gradativa das liquidações iniciadas, embora esteja acima da média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual, com exceção do ano de 2020. Da mesma forma, houve redução das execuções encerradas, sendo inferior da média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual, com exceção do ano de 2021.

Destaca-se o aumento gradativo do percentual da média de liquidações encerradas sobre iniciadas, o que é digno de nota.

Ressalta-se a redução gradativa da média de resíduo na fase de liquidação de 2019 a 2021, em que pese o ano de 2021 tenha sido contabilizado de janeiro a abril. Importante destacar que no ano de 2019, a média de resíduo na fase de liquidação era superior à média das Varas de mesma faixa processual, contudo, em 2020 foi menor, o que demonstra importante evolução.

Por fim, com exceção do ano de 2020, os prazos médios de início ao encerramento da liquidação dos anos de 2019 a 2021 são inferiores aos prazos médios nas Varas de mesma faixa processual, o que deve ser parabenizado.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 17/05/2021 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12/05/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região-, verificou-se que, dos 299 (duzentos e noventa e nove) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 1º/09/2020 a 30/04/2021, 29 (vinte e nove) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 9,70% (nove vírgula setenta por cento), o que apresenta decréscimo se comparados à correição de 2020 (06/04/2019 a 04/09/2020), quando das 414 sentenças, 44 foram líquidas (10,16%).

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correicional, ao detalhar a base estatística dos 185 (cento e oitenta e cinco) processos que compuseram a média de 129,48 (cento e vinte e nove vírgula quarenta e oito) dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) Processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elásticos:

1) 0000166-78.2018.5.14.0004. Registrado o início da liquidação em 04/09/2018 e a homologação em 22/09/2020, **totalizando 749** (setecentos e quarenta e nove) dias.

Iniciada a liquidação após registro do trânsito em julgado, em 04/09/2018, bem como foi determinada a apresentação dos cálculos pela reclamante, em 05/05/2018, o que ocorreu em 1º/10/2018. Houve manifestação sobre celebração de acordo em 11/10/2018. Posteriormente, foi deferido o pedido de audiência do reclamante, o que ocorreu em 05/02/2019, na qual foi homologado acordo. Neste momento, com a homologação do acordo e o correto lançamento do andamento (Homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença), estaria findada a fase processual. Contudo, cumprido o acordo, ao se apurar o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

débito previdenciário, a conta foi homologada, o que acarretou a retomada da contagem do prazo até o novo lançamento.

2) 0000223-96.2018.5.14.0004. Consigna o início da liquidação em 05/09/2018 e a homologação em 17/09/2020, **totalizando 743** (setecentos e quarenta e três) dias.

Foi iniciada a liquidação após registro do trânsito em julgado, bem como foi determinada a apresentação dos cálculos pela reclamante, em 05/09/2018. Houve manifestação sobre celebração de acordo em 18/10/2018. Posteriormente, foi homologado acordo na audiência ocorrida em 08/11/2018. No dia 22/01/2020, foi registrado o pagamento dos créditos ao reclamante e, em 25/06/2020, foi certificado que a reclamada não tinha comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários, razão pela qual foi remetido ao calculista do juízo em 08/07/2020, com apresentação da planilha em 20/07/2020. O saldo devedor foi homologado em 17/09/2020, havendo, assim, a sobreposição de lançamentos, tendo o e-gestão considerado o mais recente para a contagem do prazo.

5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da Recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Da análise aos autos dos Processos nºs. 0000425-05.2020.5.14.0004, 0000203-03.2021.5.14.0004, 0000084-42.2021.5.14.0004 e 0000747-19.2020.5.14.0006, verifica-se que o início da liquidação foi lançado concomitante ao registro do trânsito em julgado. Por sua vez, nos autos nº 0000989-12.2019.5.14.0006, o referido início se deu após o despacho de intimação da parte para apresentar os cálculos.

Em que pese as divergências nos inícios das liquidações, bem como, nos autos dos Processos nºs. 0000203-03.2021.5.14.0004, 0000084-42.2021.5.14.0004, ainda não tenham sido homologados os cálculos, nos Processos nºs. 0000425-05.2020.5.14.0004, 0000747-19.2020.5.14.0006 e 0000989-12.2019.5.14.0006, o fim da fase de liquidação ocorreu após a decisão de homologação dos cálculos, o que demonstra que a Unidade vem cumprindo o recomendado, sendo, portanto, motivo de satisfação.

5.3. FASE DE EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	1039	580	1041	147	986	64,30%
2020	986	1122	942	222	1540	44,69%
01/09/20 a 30/04/21	1316	900	2000	125	1154	90,25%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18-05-2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 18/05/2021, observa-se que a produtividade da Unidade em 2020 (44,69%) obteve queda quando comparada com 2019 (64,30%).

No período correccionado, a Unidade alcançou a taxa de produtividade de 90,25%, demonstrando, desta forma, ter superado o patamar observado em 2019, o que demonstra tendência de melhora e a adoção de procedimentos eficazes.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/09/20 a 30/04/21
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	64,13%	44,69%	90,25%
média do Tribunal	66,26	58,66%	64,48%
média das varas de mesma faixa processual	64,57%	60,89%	70,30%

Ressalta-se que, quando se avalia, comparativamente, a performance da Unidade, constata-se que a taxa de produtividade na fase de execução figurou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

abaixo da média do Tribunal e da média das varas da mesma faixa processual nos anos de 2019 e 2020. No que tange ao período correccionado, a Unidade apresenta resultado bem superior à média do Tribunal e à média das varas da mesma faixa processual, o que é digno de registro positivo.

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21- 2019

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -04ª Vara	14	415	161	4	505	0	836	285	1121	986

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-05-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 22- 2020

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -04ª Vara	14	971	138	13	483	9	1316	352	1668	1540

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-05-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 23- 2021

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -04ª Vara	14	333	42	8	774	7	989	408	1357	1154



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-05-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2019 e 2020, verifica-se que houve aumento no número de execuções pendentes de baixa, de 986 processos para 1.540 processos, o que indica que a Unidade apresenta, ainda, um elevado acervo de processos pendentes em execução. Ademais, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 só considerou os meses de janeiro, fevereiro, março e abril, verifica-se que a Unidade, embora continue com acervo processual pendente elevado, apresentou uma tendência de melhora.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	415	971	333
Média de execuções iniciadas no Tribunal	706,08	451,75	114,40
Varas de mesma faixa processual	331,07	630,61	225,60

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	505	483	774
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	397,04	152,59
Varas de mesma faixa processual	489,84	442,84	358,80

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	1121	1668	1357
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	963,54	690,93
Varas de mesma faixa processual	893,61	1069,61	941,50

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, verifica-se que a Unidade, em 2021,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

tem encerrado mais execuções do que iniciado, somando-se a isso o fato de que a média de encerramento ter sido superior à do Tribunal, o que é digno de registro positivo. Não obstante, quando se compara a quantidade de execuções encerradas em 2021 com as demais varas da mesma faixa processual, observou-se um desempenho superior.

Ademais, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 tenha considerado apenas os meses de janeiro, fevereiro, março e abril, verifica-se que a Unidade continua com resíduo razoável na fase de execução.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminado:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	121	75	72
Extintas por pagamento do crédito do exequente	220	134	288
Extintas por aplicação da prescrição	0	6	23
Outras formas de extinção	147	303	603

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Apurou-se um crescimento considerável da quantidade de execuções extintas nos últimos três anos, o que é motivo de satisfação.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	922,45	336,68	282,02
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,53	446,08
Varas de mesma faixa processual	895,26	610,06	362,05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	733,69	453,02	445,04
Prazo médio no Tribunal	720,74	671,5	594,56
Varas de mesma faixa processual	686,37	561,27	450,49

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que a Unidade o diminuiu consideravelmente comparado o ano de 2019 (922,45 dias) com 2020 (336,68 dias) e 2021 (282,02) dias. Apurou-se que a Vara obteve prazo abaixo da média das varas de mesma faixa processual e das varas do Tribunal, o que é motivo de satisfação.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), observou-se que a Unidade tem reduzido regularmente tal índice estatístico, inclusive com desempenho mais eficiente quando comparado com as médias do Tribunal e das demais varas de mesma faixa processual, o que é motivo de júbilo.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPGJT

Analisando-se, por amostragem, os Processos nºs. 0000880-09.2016.5.14.0004, 0000392-83.2018.5.14.0004, 000765-51.2017.5.14.0004, 0000794-04.2017.5.14.0004 e 0010897-75.2014.5.14.0004, constata-se que a Unidade judiciária cumpre o teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que faz constar dos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT

Analisando-se, por amostragem, os Processos n.ºs. 0000415-92.2019.5.14.0004, 0000096-90.2020.5.14.0004, 0000370-88.2019.5.14.0004, 0000469-58.2019.5.14.0004 e 0000392-49.2019.5.14.0004, verifica-se que foi expedida a Certidão de Habilitação de Crédito em observância ao art. 112 CPCGJT. Ademais, todos os Processos supramencionados estão em harmonia com o que prescreve o art. 114 da CPCGJT, uma vez que se encontram no arquivo provisório.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, por amostragem, observa-se que, nos Processos n.ºs. 0000717-24.2019.5.14.0004 e 0000645-18.2011.5.14.0004, o Juízo tem observado o teor das disposições dos arts. 116 e 117 da CPCGJT, visto que ordena o sobrestamento do feito na movimentação “suspensão do processo por execução frustrada” pelo prazo de 1 (hum) ano (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80.) e, transcorrido este prazo, orienta o encaminhamento do feito ao arquivo provisório para aguardar a contagem do prazo bienal (art. 11-A da CLT) da prescrição intercorrente.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO - verificou-se que a Unidade vem cumprindo parcialmente o dispositivo em relação aos processos arquivados após 1º/01/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis em alguns e se encontram zeradas em outros. Mencionam-se, por amostragem, processos arquivados com valores em conta judicial, quais sejam:

- 0000345-41.2020.5.14.0004: Banco do Brasil - Saldo: R\$ 16.669,27
- 0002741-91.2020.5.14.0003: Banco do Brasil - Saldo: R\$ 13.487,00
- 0000061-04.2018.5.14.0004: Banco do Brasil - Saldo: R\$ 21.430,30

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Não se identificaram processos na Unidade que tenham sido objeto do procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial após regular satisfação do crédito exequente.

Em consulta à Unidade, esta informou que a maioria das execuções se processa por valores certos e, por esse motivo, não há saldo remanescente nas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

contas judiciais, pois os valores são pagos ao exequente e recolhidos encargos.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou, comumente em análises às atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório.

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos nºs. 0066200-21.2007.5.14.0004, 0000574-45.2013.5.14.0004 e 0000719-91.2019.5.14.0004, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

Neste particular, convém ressaltar, por oportuno, que na Ata de Correição Ordinária realizada em 2020, a recomendação “i” à Secretaria da Unidade tratou especificamente do tema, na medida em que consignou a necessidade de se realizar um levantamento dos processos arquivados definitivamente, nos quais não foram observados os procedimentos necessários para a baixa da execução (e que não tiveram solução definitiva ainda), visando às retificações cabíveis à espécie.

Em resposta apresentada tempestivamente no PROAD n. 2246/2020, a Secretaria da Vara esclareceu o seguinte: “*A Secretaria desta Vara do Trabalho procederá à conferência minuciosa de todos os processos arquivados, mormente nas fases de conhecimento, liquidação e execução, no período de fevereiro de 2019 até a data desta Correição, “arquivados definitivamente”, com valores disponíveis, com a posterior lavratura de certidão circunscrita pela Diretora de Secretaria, nos precisos termos do art. 120, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.*”

Considerando que a Unidade vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020, orienta-se a Vara do Trabalho que realize a regularização gradativa dos processos na referida situação, a fim de que não haja grandes impactos estatísticos no desempenho da Unidade. No



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

particular, em reverência ao princípio da igualdade, o procedimento deverá ocorrer nos moldes autorizados à 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO em correição finalizada no último dia 04/05/2021, regularizando pelo menos 10 (dez) processos por mês até o encerramento das inconsistências.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 19, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os Processos nºs. 0010643-05.2014.5.14.0004, 0066200-21.2007.5.14.0004, 0000764-61.2020.5.14.0004 e 0000408-03.2019.5.14.0004, constatou-se que o Juízo da Unidade Judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Neste particular, convém frisar que, recentemente foi autuado no PjeCor Procedimento de nº 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

No referido expediente, aquela Secretaria notícia o recebimento de diversas demandas de servidores que não têm acesso/cadastro em grande parte das ferramentas disponibilizadas.

Em despacho proferido em 27/04/2021 (id. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando-se à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir numa menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.

Em consulta à Diretora de Secretaria, esta informou que, até o momento, utilizam-se das seguintes ferramentas de pesquisas patrimoniais: SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CCS, CNIB, Serasajud, CAGED, Infoseg, Jucer, SIEL, SERPRO, SNCR/INCRA.

Assevera, ainda, que todos os servidores foram cadastrados para a utilização das ferramentas e estão inscritos no curso de execução para melhor aparelhamento do uso das ferramentas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns Processos, por amostragem, conforme seguem:

a) 0000296-78.2012.5.14.0004 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do início à extinção da Execução, no dia 19/05/2021), verificou-se um prazo de 3.244 (três mil, duzentos e quarenta e quatro) dias, entre o início (12/06/2012) e o encerramento da execução (30/04/2021).

Trata-se de uma execução migrada de processo físico para o eletrônico no dia 21/10/2019. Ao ser iniciada sua tramitação, foi liberado crédito ao exequente proveniente de penhora no rosto dos autos de precatório. Na sequência, no dia 4/11/2020 foi realizada audiência de conciliação, a qual foi frutífera. Após juntado o comprovante de pagamento por parte da executada e expedida certidão de inexistência de pendência, o processo foi arquivado definitivamente no dia 30/11/2021.

b) 0010039-44.2014.5.14.0004 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do início à extinção da Execução, no dia 19/5/2021), verificou-se um prazo de 2.542 (dois mil quinhentos e quarenta e dois) dias, entre o início (14/05/2014) e o encerramento da execução (29/04/2021).

Apurou-se que os autos permaneceram arquivados provisoriamente de 17/05/2018 a 14/12/2020. Após, foi proferida sentença de extinção da execução com fulcro na prescrição intercorrente no dia 29/04/2021, com arquivamento definitivo no dia 04/05/2021.

c) 0000537-13.2016.5.14.0004 - Em face do quanto apurado no sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do Início ao Encerramento da Execução Ente Privado, no dia 19/05/2021), verificou-se um prazo de 1.599 (um mil, quinhentos e noventa e nove dias, entre o início (11/12/2016) e o encerramento da execução (28/04/2021).

Apurou-se que, durante a marcha processual, a parte executada requereu a suspensão do processo devido à decretação de sua recuperação judicial, o que fez o juízo suspender a execução no período de 11/04/2017 a 28/12/2018. Após, houve transferência de valor da Justiça Comum para quitação da obrigação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

trabalhista no dia 16/03/2020. Sentença de extinção da execução prolatada no dia 28/04/2021 e, no mesmo dia, foi arquivado definitivamente o feito.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>), por meio da qual tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT da 14ª Região.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, com a Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Buscando atender à determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na ata da última correição, disponibilizam-se aos interessados informações quanto os Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Como é sabido, o G-PREC- Gestão Eletrônica de Precatórios- é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema PJe-JT. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende diretamente do compromisso das unidades em proceder com os corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no PJe”, procedida em 18/05/2021, verificou-se que a 4ª Vara do Trabalho de Porto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Velho-RO possui 37 (trinta e sete) processos em que foram expedidas RPVs em 2021 e 12 (doze) em 2020, o que, aparentemente, corresponde ao número real.

Segundo informou a Unidade, diante da dificuldade dos servidores com o sistema GPREC e a falta de treinamento específico e tutoriais simplificados para servidores de 1º grau, existiam algumas pendências de lançamentos no GPREC e muitas dúvidas. Todavia, diante dos últimos materiais disponibilizados para as Varas do Trabalho, a equipe tem se reunido para que recebam orientações e tirem dúvidas sobre o procedimento para regularização de eventuais pendências.

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

De acordo com a informação da Diretora de Secretaria, as audiências até o ano de 2020, eram realizadas de segunda-feira a quinta-feira. A partir do ano de 2021, são realizadas audiências de segunda-feira a sexta-feira.

Ainda segundo a Diretora de Secretaria, as audiências são divididas em pauta par, pauta ímpar e pauta extra. As sextas-feiras são destinadas às audiências de tentativa de conciliação e, quando há dois magistrados na Unidade Judiciária, as pautas duplas são realizadas duas vezes na semana.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em média, são incluídos 6 (seis) processos na pauta diária e, dos quais, 4 (quatro) são iniciais/UNAS e duas instruções, variando esse critério, de acordo com a demanda, tendo em vista que, em alguns dias, chegam a realizar 3 (três) instruções.

6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (05/09/2020 a 30/04/2021), foram designadas 1.219 (um mil duzentas e dezenove) audiências, sendo 209 (duzentas e nove) iniciais, 310 (trezentas e dez) instruções, 185 (cento e oitenta e cinco) unas e 514 (quinhentas e quatorze) conciliações; destas, 205 (duzentas e cinco), em fase de conhecimento, e 309 (trezentas e nove), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.020 (mil e vinte) audiências em processos eletrônicos, sendo 161 (cento e sessenta e uma) iniciais, 246 (duzentas e quarenta e seis) instruções, 136 (cento e trinta e seis) unas, nenhuma sessão para inquirição de testemunha, 477 (quatrocentas e setenta e sete) conciliações; e, destas, 209 (duzentas e nove), em fase de conhecimento, e 268 (duzentas e sessenta e oito), em fase de execução.

Quadro 30
Período de referência de 05/09/20 a 30/04/21

Audiências Designadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		11	100	11
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		198	100	198
	(A) Total	N/I		209	100	209
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		53	100	53
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		255	100	255
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		2	100	2
	(B) Total	N/I		310	100	310
(C) Julgamento		N/I		N/I		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		169	100	169
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		16	100	16
	(D) Total	N/I		185	100	185
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		205	100	205
	(F) Fase de Execução	N/I		309	100	309
	Total	N/I		514	100	514
	(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)	N/I		1	100	1
	(H) Sem Tipo de Audiência Informado	N/I		0	#DIV/ 0	0
Total - Designadas (H)		N/I		1.219	100	1.219

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios
Consulta feita em 19/05/2021: e-Gestão – 1ª instância – – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.
Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada.2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos advogados e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Nesse contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto:

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 31 - 2019

Período de referência de 01/01/19 a 31/12/19

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	283	35,07	807

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)

Quadro 32- 2020

Período de referência de 01/01/2020 a 31/12/2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	194	24,01	808

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)

Quadro 33 - 2021

Período de referência de 01/01/2021 a 30/04/2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	71	31	229

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	121	75	72
Extintas por pagamento	220	134	288
Prescrição intercorrente	0	6	23
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	5	4
Extinção-outras	147	303	603
Total-extintas	488	523	990
Apensamentos	17	-40	-216
Total-encerradas	505	483	774
Percentual de conciliação	25%	14%	7%

Fonte: E-Gestão em 18/05/2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → C. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Discrição por Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	42	6	0
Liquidações encerradas	380	255	109
Percentual de conciliação	11%	2%	0%

consulta dia 18/05/2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liq. Finalizadas.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada, observou uma gradativa queda entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do bom índice de 35,07% (trinta e cinco vírgula sete por cento) em 2019 para 24,01% (vinte e quatro vírgula um por cento) em 2020, porém se observou um crescimento ao patamar de 31% (trinta e um por cento) em 2021.

Apura-se, quanto às conciliações nas fases de execução, que o índice vem diminuindo gradualmente de 2019 a 2021, assim como está aquém das outras formas de extinção da execução. Da mesma forma, na fase de liquidação, o índice é baixo e se encontra em rota de queda, não sendo celebrado nenhum acordo nesta fase no presente exercício.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 04ª Vara	313	807	38,79

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 04ª Vara	211	808	26,11

Quadro 38- 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 04ª Vara	73	229	31,88

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-5-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – Iconc – 1º Grau

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	283	194	71
Total de processos solucionados	807	808	229
percentual de conciliação liquidação	35,07	24,01	31

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária , em 18/05/2021

Nos indicadores relacionados à conciliação líquida, verifica-se que a Unidade correccionada encontra-se num panorama de recuperação em 2021, haja vista acentuado decréscimo em 2020 em comparação a 2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 04a Vara	14	375	343	39	4	5	1	92	47	62	1	0	0	21	15	4		493	410	1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 04a Vara	14	582	526	83	3	2	1	79	36	21	9	2	5	37	53	3		710	619	6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 12/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 04a Vara	14	174	175	67	3	4	0	179	154	24	2	7	1	15	16	4		373	356	1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 12/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º Grau em 2019 e 2020, houve acréscimo no ano de 2020.

Observa-se que, em 19/05/2021, não há recursos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia, a princípio, um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	623,39	0,25	253027,89	99,75	253651,28
	Contribuição Previdenciária	16.760,25	1,04	1590405,42	98,96	1607165,67
	Imposto de Renda	0,00	0	204012,6	100	204012,6
	Total	17.383,64	0,84	2047445,91	99,16	2064829,55
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	113830,31	100	113830,31
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	780170,57	100	780170,57
	Imposto de Renda	0,00	0	67895,18	100	67895,18
	Total	0,00	0	961896,06	100	961896,06
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	70973,42	100	70973,42
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	590157,01	100	590157,01
	Imposto de Renda	0,00	0	4786,16	100	4786,16
	Total	0,00	0	665916,59	100	665916,59
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referente ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinada que a Secretaria da Corregedoria atuaria durante as correções no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve considerável redução em relação à arrecadação, que reforça ainda mais a necessidade de monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos, a despeito de uma aparente retomada em 2021, o que evidencia que a Unidade tem se atentado neste particular.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	50.566,05	0,46	10993928,93	99,54	11044494,98
Decorrentes de Acordo	0,00	0	15867615,8	100	15867615,8
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	1229433,54	100	1229433,54
Total	50566,05	0,18	28090978,27	99,82	28141544,32

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	4217150,45	100	4217150,45
Decorrentes de Acordo	0,00	0	7396071,55	100	7396071,55
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	549751,47	100	549751,47
Total	0	0	12162973,47	100	12162973,47

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48 - 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	3428036,63	100	3428036,63
Decorrentes de Acordo	0,00	0	3180033,21	100	3180033,21
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	556877,37	100	556877,37
Total	0	0	7164947,21	100	7164947,21

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se, como no tópico anterior, que houve também drástica redução quanto aos valores pagos aos reclamantes, o que, da mesma forma, redobra a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

12. PRAZOS EM GERAL

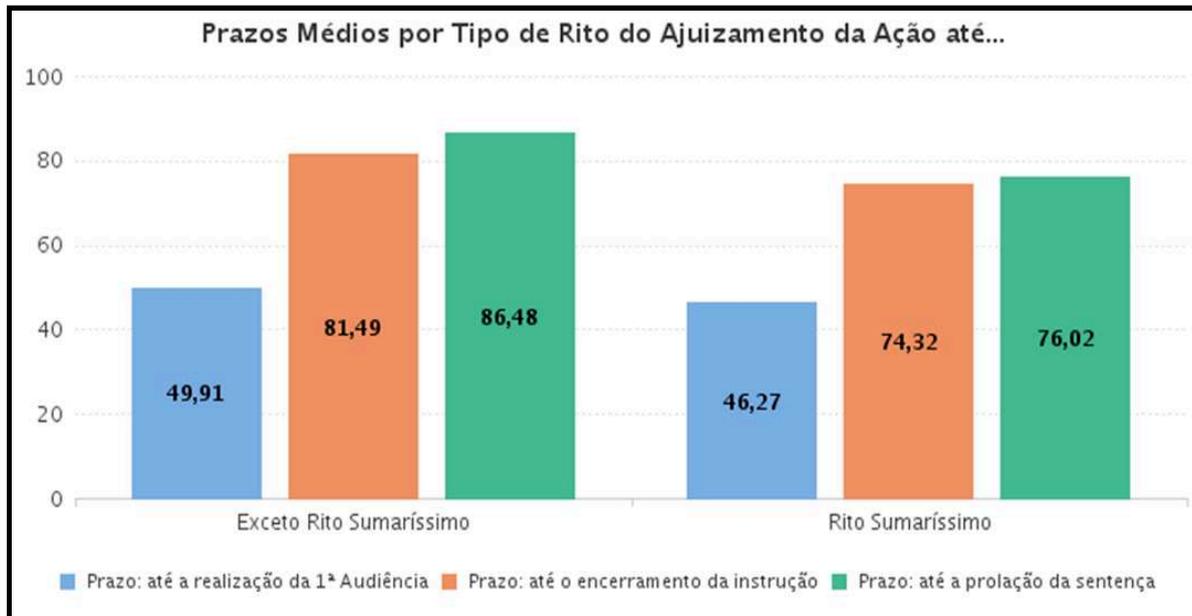
12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 49

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	241	47,87
(B) O Encerramento da Instrução	832	78,86
(C) A Prolação da Sentença	844	82,61



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
 Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy



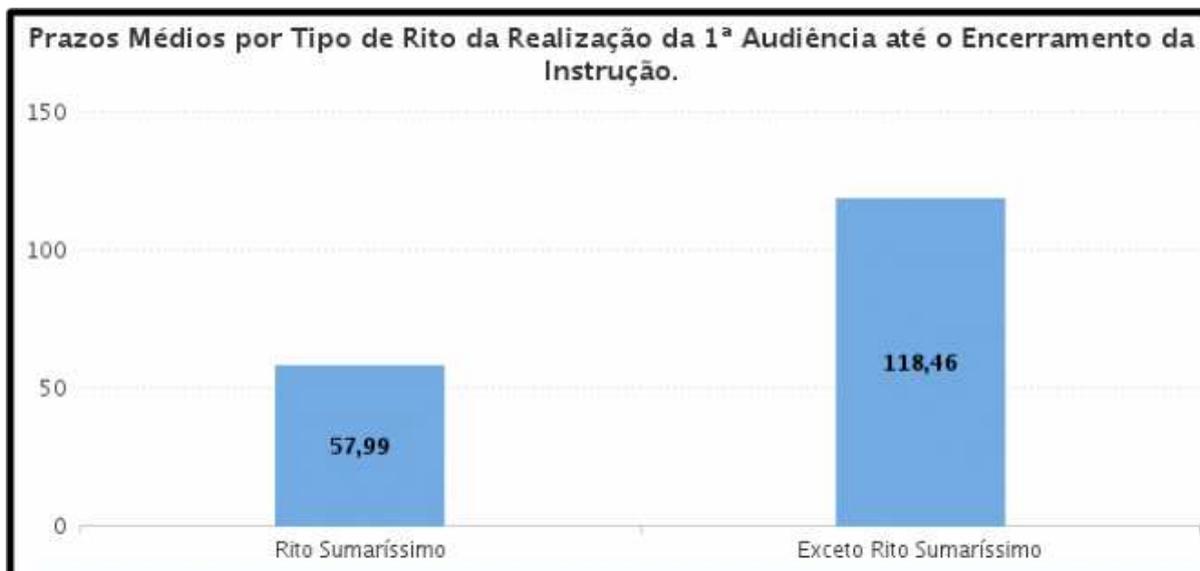
Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20/05/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

Quadro 50

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	353	89



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.05.2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1. Audiência inaugural

Extraindo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/09/2020 a 30/04/2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural), obtém-se 46,27 (quarenta e seis vírgula vinte e sete) dias, para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 49,91 (quarenta e nove vírgula noventa e um) dias, para os do rito ordinário. Quando comparados à correição ordinária de 2020, evidencia-se que houve elástico tanto em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 31,34 (trinta e um vírgula trinta e quatro) dias, e quanto ao rito ordinário, que foi de 34,36 (trinta e quatro vírgula trinta e seis) dias.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 57,99 (cinquenta e sete vírgula noventa e nove) dias para os do rito sumaríssimo e 118,46 (cento e dezoito vírgula quarenta e seis) dias, para os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se aumento, visto que indicavam 21,93 (vinte e um vírgula noventa e três) dias, para o sumaríssimo, e 38,92 (trinta e oito vírgula noventa e dois) dias para o ordinário. Neste aspecto, conclama-se a perseguirem



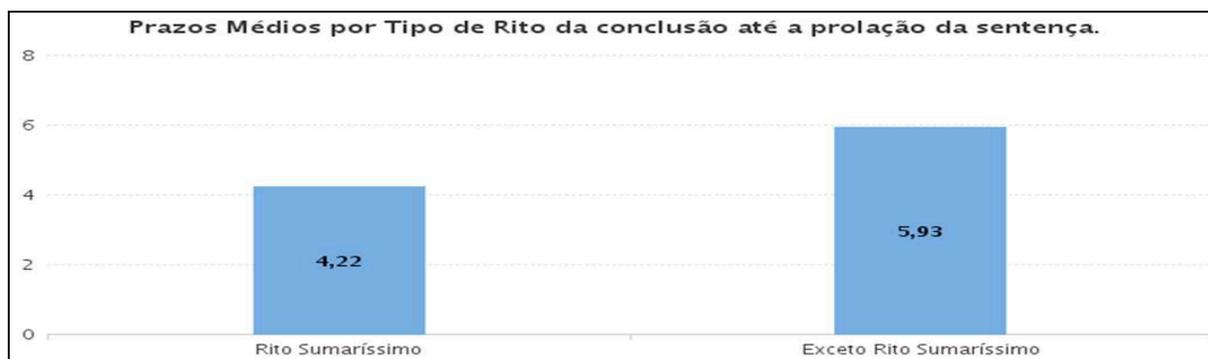
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

esforços quanto à redução desses indicadores.

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões.

Quadro 51

11.1.3. Da conclusão até a prolação da sentença	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da conclusão até a prolação da sentença	423	5,17



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.05.2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.3 Da conclusão até a prolação da sentença.

** Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, "a priori" a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.

Quadro 52

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 04a Vara	EUDES LANDES RINALDI	78	1,53	92	1,65	170	1,59
Subtotal - Porto Velho - 04a Vara		78	1,53	92	1,65	170	1,59
TOTAL		78		92		170	1,59

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 04a Vara	FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	11	2,27	18	2,83	29	2,62
Subtotal - Porto Velho - 04a Vara		11	2,27	18	2,83	29	2,62
TOTAL		11		18		29	2,62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 04a Vara	FERNANDO SUKEYOSI	-	..	1	1,00	1	1
Subtotal - Porto Velho - 04a Vara		-		1	1	1	1
TOTAL				1		1	1

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 04a Vara	JOANA DUHA GUERREIRO	1	-	1	2,00	2	1
Subtotal - Porto Velho - 04a Vara		1	0	1	2	2	1
TOTAL		1		1		2	1

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 04a Vara	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	11	44,36	18	37,78	29	40,28
Subtotal - Porto Velho - 04a Vara		11	44,36	18	37,78	29	40,28
TOTAL		11		18		29	40,28

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 04a Vara	MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	-	..	1	27,00	1	27
Subtotal - Porto Velho - 04a Vara		-		1	27	1	27
TOTAL				1		1	27

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 04a Vara	SIMONE AKEMI KUSSABA TROVAO	3	-	3	4,00	6	2
Subtotal - Porto Velho - 04a Vara		3	0	3	4	6	2
TOTAL		3		3		6	2

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 04a Vara	VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	1	15,00	1	15,00	2	15
Subtotal - Porto Velho - 04a Vara		1	15	1	15	2	15
TOTAL		1		1		2	15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 04a Vara	VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	10	4,60	20	9,00	30	7,53
Subtotal - Porto Velho - 04a Vara		10	4,6	20	9	30	7,53
TOTAL		10		20		30	7,53

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 04a Vara	WALMIR AFFONSO JUNIOR	-	..	1	28,00	1	28
Subtotal - Porto Velho - 04a Vara		-		1	28	1	28
TOTAL				1		1	28

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.05.2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

** Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, "a priori" a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 01/09/2020 a 30/04/2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 4,22 (quatro vírgula vinte dois) dias, para os processos sob o rito sumaríssimo, e de 5,93 (cinco vírgula noventa e três) dias para os que tramitam no rito ordinário. Impõe-se observar, enaltecer e parabenizar que, em relação à correição anterior, houve uma redução do prazo nos processos de rito sumaríssimo, que foi de 9,33 (nove vírgula trinta e três) dias e, nos processos do rito ordinário, que foi de 12,06 (doze vírgula zero seis) dias.

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 21 de maio de 2021, existem, nesta Unidade, processos distribuídos de 2019 a 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

Quadro 51 PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
-----	------------	------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2019	1	0,90
2020	27	23,9
2021	85	75,2
TOTAL	113	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21/05/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerencias → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 1 (um) processo ajuizado em 2019, e 27 (vinte e sete) ajuizados em 2020. Do início de 2021 até o presente momento, 85 (oitenta e cinco) ainda se encontram pendentes. O quadro demonstra que a Unidade encontra-se num patamar de regularidade, principalmente, se considerada a inexistência de processos pendentes anteriores a 2019, ano que apresenta um único pendente, que se encontra com audiência para encerramento da instrução designada para o dia 01/06/2021.

Ademais, segundo informação da Diretora de Secretaria, após o período final de atualização do sistema, 30/04/2021, os números sofreram alteração, existindo hoje 20 (vinte) processos pendentes do ano de 2020, dos quais 03 (três) já se encontram em pauta para encerramento de instrução, o que evidencia o compromisso do Juízo na priorização quanto ao acervo mais antigo.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso. Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

Convém frisar que até o prazo final de atualização, 30/04/2021, foi verificado que inexistem processos conclusos para sentença, o que é motivo de satisfação.

Nesta data, encerramento da correição, em nova consulta aos sistemas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

disponíveis, verificou-se a existência de 01 (um) processos concluso para sentença, dentro do prazo.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período compreendido entre 05/09/2020 a 24/05/2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0,4 (zero vírgula quatro) dias na fase de conhecimento; 0,33 (zero vírgula trinta e três) dias na fase de liquidação; e 3,93 (três vírgula noventa e três) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,55 (um vírgula cinquenta e cinco) dias, em consonância com o regramento legal, desempenho de excelência, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 8 (oito) dias na fase de conhecimento; de 6,1 (seis vírgula um) dias, na fase de liquidação e de 4,6 (quatro vírgula seis) dias da fase de execução, o que resulta num prazo total de 6,23 (seis vírgula vinte e três) dias, em consonância com o artigo 228 do CPC, pelo que parabeniza a Unidade.

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 4,6 (quatro vírgula seis) dias, na fase de conhecimento; 0 (zero) dias, na fase de liquidação; e de 6,53 (seis vírgula cinquenta e três) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo total de 3,71 (três vírgula setenta e um) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de registros positivo.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n.08/2017/SC a todos os juízes de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular e do Substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pela Diretora de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando a assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, calculados com base no período de 1º/04/2020 a 31/03/2021:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

Quadro 55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14ª - RO e AC -> Porto Velho - 04ª Vara	751 a 1000	0,1387	0,1798	0,4492	0,1567	02435	0,1387	4º

e-Gestão → 1ª Instância → Indicadores- IGest- 14- IGest-1o Grau - Abr2020 a Mar2021 - 6-Mesoindicadores por Colocação- 14a RO e AC , em 18/05/2021

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (169 Varas):

Quadro 56

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14ª - RO e AC -> Porto Velho - 04ª Vara	751 a 1000	0,2250	0,1909	0,4795	0,2040	02376	02674	9º

e-Gestão → 1ª Instância → Indicadores- IGest- 14- IGest-1o Grau - Abr2020 a Mar2021 - 6-Mesoindicadores por Colocação- Filtro Faixa: casos novos (751 a 1000) , em 18/05/2021

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas);

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso)	Produtividade (Peso)	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho (Peso)	IGEST	
							Resultado	Colocação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	a mar/2021		0,2)	0,2)	o (Peso 0,2)	0,2)		
14ª - RO e AC -> Porto Velho - 04ª Vara	751 a 1000	0,1387	0,1798	0,4492	0,1567	0,2435	0,2336	27º

e-Gestão → 1ª Instância → Indicadores- IGest- 14- IGest-1o Grau - Abr2020 a Mar2021 - 6-Mesoindicadores por Colocação- , em 18/05/2021

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

Quadro 58

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtiv ade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,1592	0,2659	0,4819	0,4002	0,4517	0,3518	297º
2018	0,1663	0,2603	0,6840	0,4998	0,4993	0,4219	697º
2019	0,0863	0,2012	0,6098	0,4082	0,4345	0,3480	339º
2020	0,4373	0,1666	0,5937	0,3803	0,4193	0,3994	547º
Abril/2020 a Mar/2021	0,1387	0,1798	0,4492	0,1567	0,2435	0,2336	27º

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou, no período de 2017 a 2020, posições irregulares, com melhora e piora nos resultados. Contudo, no período de abril/2020 a março/2021, sua ascensão na colocação nacional foi bastante considerável, uma vez que avançou de 547º, em 2020, para 27º hodiernamente, passando a figurar no 1º quartil, que corresponde ao grupo integrante das 25% melhores varas do país, razão pela qual esta Corregedora parabeniza aos magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Em consulta à Diretora de Secretaria, nos foi informado que todos os processos em curso já utilizam o sistema de 100% digital, inclusive na grande maioria com intimações via meios telemáticos, exceto os iniciais que utilizamos as intimações via telegrama (para redução do prazo médio) e em audiência registramos a partir de então a opção das partes pelo trâmite 100% digital. O controle é feito via lembrete e mediante lançamento no processo, por falta de chip específico, a exemplo dos Processos de n.ºs. 0000210-92.2021.5.14.0004, 0000086-12.2021.5.14.0004, 0000174-47.2021.5.14.0005, 0000208-25.2021.5.14.0004 e 0000191-86.2021.5.14.0004

Assevera-se que a Unidade, diante do que fora verificado, tem atuado no fomento dos processos totalmente eletrônico, o que vai ao encontro da nova realidade que vem se observando no âmbito nacional e até mesmo regional, ficando registrados os elogios aos magistrados e servidores da Unidade.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigna-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 59

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Porto Velho - 4ª VARA	103,53%	108,70%	71,48%	42,16%	105,26%	172,94%	68,64	79,55%	76,14

Ressalta-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a grande maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

percentuais próximos de 100%, não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante explicação supra.

Verifica-se que essa meta foi cumprida em 2020, com percentual de 103,53%, razão pela qual esta Corregedora parabeniza a Unidade correicionada.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, no 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 108,70%, o que se anota como positivo e digno de elogios.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 71,48%, o que está aquém do resultado geral, de 81,55%.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 42,16%, o que indica performance abaixo da meta, inclusive aquém do resultado geral, de 75,67%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º grau, que alcançou percentual de cumprimento de 104,91%. Por sua vez, a Vara correccionada alcançou o percentual de 105,26%, ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

A unidade correccionada não possui ações coletivas distribuídas antes de 2017, nem pendentes de solução.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ora correccionada obteve 172,94%, o que é digno de elogio e reconhecimento pelo esforço e dedicação empreendidos por todos os servidores para atingir esse resultado.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à unidade correccionada, possui prazo de 68,64 (sessenta e oito inteiros e sessenta e quatro centésimos) dias. Trata-se de resultado abaixo da média do 1º Grau deste Regional (70,39 dias), ou seja, além de cumprir a meta específica, a unidade obteve desempenho mais eficiente que a média das Varas da 14ª Região, o que deve ser enaltecido.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira foram, de 79,55%, bem como, para as sem cláusula de barreira, foi de 76,14%.

Embora esses valores estejam aquém da média da Unidades Judiciárias com mesma faixa processual, em 2020, quais são: para as metas com cláusula de barreira, de 272,79% e para as sem cláusula de barreira, de 287,53%; necessário considerar que esses elevados valores decorreram de algumas Unidades que tiveram percentuais assaz altos.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026 aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19/02/2021, cuida da ciência a todas as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborados pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumpra esclarecer que entre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correcional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam: metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Posto isso, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de abril/2021.

Primeiramente, convém ressaltar que para as metas de 2021 foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, o desempenho das metas *são apresentados com base no critério 1 (principal)*, mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

Quadro 60

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Porto Velho - 4ª VARA	112,62%	106,86%	77,68%	110,88%	96,91%	77,46%	77,46%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano: o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25%. (cláusula de barreira)

Registra-se que, até abril/2021, essa meta tem sido cumprida, com percentual de 112,62%, o que deve ser reconhecido e elogiado, pois superior ao resultado geral do 1º grau, de 85,68%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 106,86%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que superior à média do 1º grau de jurisdição do Regional, qual seja, 103,13%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade não alcançou a meta, pois o percentual de cumprimento foi de 77,68%. Embora tenha sido superior ao índice alcançado no exercício anterior, de 71,48%, ressalta-se a necessidade de atenção a essa meta.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 110,88%, o que indica o seu cumprimento acima do índice do Regional para o 1º grau, que é de 91,53%, o que é digno de elogio.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A unidade alcançou 96,91% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido resultado inferior à média das Varas do Regional, que se fixou em 98,78%. Diante disso, exortam-se os gestores a procederem à integralização do referido dado estatístico.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

cláusula de barreira, foram de 77,46%, bem como, para as sem cláusula de barreira, foi de 77,46%. Verifica-se que em comparação ao acumulado de 2020, acima transcrito, houve redução de 2,09% do IAM para as metas com cláusula e aumento de 1,32% do IAM para as metas sem cláusula.

Contudo, o IAM do acumulado de 2021 está acima da média das unidades como a mesma faixa processual, que é de 65,92% para metas com cláusula e 50,07% para sem cláusula, o que é digno de elogio.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correcionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com a Diretora de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento de nossa missão institucional.

Nesse particular, a Diretora de Secretaria apresentou as seguintes práticas:

1- O compartilhamento e uso das extensões disponíveis para o sistema Pje, que tem facilitado muito o trabalho;

2- Monitoramento dos prazos processuais e monitoramento semanal da estatística da Unidade;

3- Compartilhamento de listagem de endereços eletrônicos, dados capturados em audiência;

4- Capacitação de todos os servidores da Unidade, mediante participação dos cursos ofertados pelo e. Tribunal e mini-cursos com instrutores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

internos de outras Unidades, com troca de experiência disseminando boas práticas na Unidade.

Parabeniza os juízes e servidores pela dedicação e inovação quanto à realização de projetos de gestão e agradece pelo compartilhamento das experiências.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14^a Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, a Diretora de Secretaria informou que no período de pandemia houve total economia tanto em uso de papel com impressão como em uso de água e copos descartáveis e que, em *homeoffice* houve um nível maior de conscientização e consciência de tudo que pode ser evitado, assim como houve a valorização e o aprendizado do uso adequado dos meios eletrônicos.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagado à Diretora de Secretaria acerca da realização de tais eventos durante o período correccionado, esta informou que não houve nenhuma atividade ligada a programas institucionais, nem houve julgamento de ações com aplicação de multa a serem destinadas à entidades beneficentes.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

A Diretora de Secretaria informou que, em razão das atividades remotas atualmente praticadas no âmbito deste Tribunal, não foram realizadas as atividades itinerantes pela 4^a Vara do Trabalho de Porto Velho-RO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento CNJ 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Embora todas as Varas do Trabalho já tenham sido alertadas por diversas vezes sobre a necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, algumas Unidades ainda não realizaram o primeiro acesso ao sistema, caso do Juízo e da Secretaria ora correccionado, o que será objeto de recomendação, tendo em vista possíveis os prejuízos causados à tramitação dos processos administrativos no âmbito deste órgão correccional.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, além dos apontamentos já inseridos no corpo da Ata, apresentou manifestação direcionada ao e-mail da Secretaria da Corregedoria Regional.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL:

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca da manutenção dos índices observados quanto à produtividade e taxa de congestionamento, mantendo-se a observância dos procedimentos estabelecidos na fase processual em comento;

b) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b”, recomenda-se ao Juízo a manutenção integral do cumprimento ao disposto no art. 850 da CLT, primando, quando do encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

c) Repisa-se a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

d) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que se continue a proceder com o monitoramento quanto aos processos que aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto àqueles que, eventualmente, possam permanecer no aguardo do retorno das atividades presenciais, cuidando para inclusão regular em pauta.

e) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se intensifiquem os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando o incremento dos índices apresentados pelo Juízo, inclusive mediante uso do Pje-Calc. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

f) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços para redução dos prazos do ajuizamento até realização da 1ª audiência e desta até o encerramento da instrução, haja vista o aumento em relação à correição passada, procedendo à manutenção do prazo da conclusão até a prolação da sentença;

g) Que magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correcionada, doravante, monitorem, efetivamente, os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

h) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;

i) Recomenda-se ao Juízo a massificação quanto ao cadastramento e utilização por todos os servidores de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

j) Que o Juízo empreenda esforços para manutenção da tendência de melhora quanto aos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8, uma vez que observou-se tendência de retomada ao índice praticado em 2019;

k) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

l) Que o Juízo permaneça o fomento em relação aos processos atualmente tramitando de forma exclusivamente virtual, seguindo a trilha das dinâmicas de incremento da plena adoção dos programa PROCESSOS 100% DIGITAL, conforme esmiuçado no item 15;

m) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha desempenho observado em 2020 quanto àquelas cumpridas e, em relação às metas não cumpridas, busque maior controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento. Ademais, deverá acompanhar atentamente a consolidação das novas metas para 2021, bem como adotar medidas para o efetivo cumprimento destas;

n) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que, em razão da pandemia, não realizou evento institucional. É certo que a pandemia que assolou o país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, deve-se encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desses eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente. Deve-se enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 6-1-2016, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente, por ocasião do retorno às atividades presenciais, frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

água, telefone etc, em face da severa restrição orçamentária que atinge a Justiça do Trabalho;

b) Deverá a Secretaria da Vara manter atualizada a planilha disponibilizada atinente aos relatórios de trabalho e frequência, bem como o respectivo Proad n. 2791/2020;

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas a empregarem a maior celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4 que a Secretaria envide esforços no sentido de proceder com a imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR;

e) Conforme o relato contido no item 5.1.5, c, recomenda-se à Diretora de Secretaria desta Unidade proceder ajustes com vistas ao integral cumprimento da aludida diretriz quanto aos alertas nos processos com prioridade de julgamento, conforme disposto no artigo 60 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

f) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se à Direção da Unidade para atendimento do art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como permanecem a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo;

g) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elasticsmentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6;

h) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos servidores da unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretam morosidade em relação ao pagamento dos peritos;

i) Que continuem a envidar esforços quanto ao monitoramento nos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando o incremento dos índices apurados;

j) Que a Secretaria do Juízo permaneça cumprindo o disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2021, de 18 de janeiro de 2021, adotando os estritos critérios de início e término da fase de liquidação;

k) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de manutenção dos excelentes índices apresentados, com esforço para continuidade da tendência de melhora, sobretudo em relação ao acervo ainda existente;

l) Recomenda-se que a utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Neste particular, recomenda-se a conferência minuciosa de todas as ações arquivadas, mormente nas fases de conhecimento, liquidação e execução, no período de fevereiro de 2019 até a data desta Correição, com vistas à regularização quanto aos valores constantes em conta;

m) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se a utilização do modelo disponibilizado no PJe de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela SACLE, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

n) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que empreenda esforços quanto à manutenção de cumprimento aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, *caput*, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório. Neste particular, conforme disposto nos itens específicos, deverá a Secretaria do Juízo dar início ao plano de trabalho para regularização dos processos indevidamente arquivados de forma definitiva, regularizando pelo menos 10 (dez) processos por mês até o encerramento das inconsistências;

o) Recomenda-se que a unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas as Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento Geral Consolidado, que determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Vara do Trabalho;

p) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, como bem observado na Unidade, conclamando os servidores a evitar erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos;

q) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando a melhora no índice, assim como acerca do cumprimento dos comandos judiciais, buscando sua manutenção;

r) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22/02/2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

s) Considerando que, conforme informado pela Diretora de Secretaria, 04 (quatro) servidores fizeram exames periódicos, recomendo que seja disseminada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

a necessidade da realização dos exames de saúde, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

t) Recomenda-se a manutenção quanto o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14;

u) Cumpre reforçar a necessidade de a Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – Sacle conquanto anotado no item 17;

v) Recomenda-se a adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD;

24.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

a) Deverá a Secretaria do Juízo encaminhar expediente a todas as unidades judiciais deste Regional, cientificando-as quanto à experiência exitosa realizada pela 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, conforme explicitado no item 18, com vistas ao aproveitamento dos procedimentos nelas tratados;

b) Após a juntada da presente ata ao processo 0000052-98.2021.2.00.0514, acoste-se a manifestação mencionada no item 23 e remeta-os conclusos para deliberação.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc.n.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0000052-29.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá a Diretora de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com os Juízes do Trabalho Titular e Auxiliar, a Diretora de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correccionais, parabenizando-os pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 14h30min do dia 26 de maio de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Substituto Augusto Nascimento Carigé, no exercício da titularidade, e pela Diretora de Secretaria, Meire Madalena Alves Pereira Trajano Borges. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)

AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade

(assinado digitalmente)

MEIRE MADALENA ALVES PEREIRA TRAJANO BORGES
Diretora de Secretaria